



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 045/15 – CEDECONDH

Inclui o art. 29-A na Seção I do Capítulo II da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara de Porto Alegre –, e alterações posteriores, determinando que as reuniões das Comissões e audiências públicas por essas realizadas sejam transmitidas em tempo real pela internet e permitindo aos cidadãos que as acompanham enviar perguntas por meio eletrônico.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Alberto Kopittke.

A Procuradoria da Câmara, em seu Parecer Prévio, fl. 9, declara que a Proposição insere-se no âmbito de competência legislativa, embora apresente vício de iniciativa, havendo óbice jurídico à sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça acompanhou parecer da Procuradoria da Casa. A Cefor, a Cuthab e a CECE, por sua vez, entenderam pela aprovação do Projeto.

É o relatório.

O Projeto legisla sobre a transmissão ao vivo das reuniões das comissões e das audiências públicas nesta Casa. O Projeto tem méritos e cria mais um mecanismo de participação popular a pessoas que talvez não tenham condições, seja por questões econômicas ou físicas, de estarem presentes às sessões.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2829/13
PR Nº 041/13
Fl. 2

PARECER Nº 045 /15 – CEDECONDH

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2015.

Verª Fernanda Melchionna,
Presidenta e Relatora.

Aprovado pela Comissão em 05-05-2015.

Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente

Vereador Paulinho Motorista

Vereador João Bosco Vaz

Vereador Prof. Alex Fraga

Vereadora Mônica Leal